



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 2.375  
DE 10 DE FEVREIRO DE 2020.**

**“Declara fato superveniente e prorroga data de licitações, e dá outras providências.”**

**Considerando** a breve implementação do pregão eletrônico no âmbito do município de Inhacorá e a ocorrência de curso especializado na modalidade na cidade de Porto Alegre a se realizar nos dias 11 e 12 de fevereiro do presente ano, e levando em consideração a formação dos servidores para efetiva e eficaz prestação de serviços,

**EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Artigo 1º - A ocorrência de curso na Cidade de Porto Alegre, fato superveniente que envolve os servidores do Setor de Compras e Licitações, bem como, pragueiros do município.

Artigo 2º - As licitações previstas para ocorrer nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 ficam prorrogadas para o próximo dia útil, 13 de fevereiro de 2020, nos mesmos horários designados em suas datas originais.

Artigo 3º - Entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INHACORÁ/RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

  
**Everaldo Bueno Rolim**  
**Prefeito de Inhacorá/RS**

Registre-se e publique-se  
Aos 10/02/2020.

  
**Me. Gabriel Maçalaj**  
**Assessor Jurídico**

